

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 18/2014
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *Carlos Manuel Costa Pires*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- Vereadores Ausentes** - *José Manuel Correia de Moraes*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização
- Hora de Abertura:** - **09.30 Horas**
- Ata da Reunião Anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Tempestade.

----- O Senhor Vereador Eng.º *CARLOS PIRES* disse: Quero deixar aqui uma palavra de apoio à população da Freguesia das Múrias, pelos graves prejuízos que tiveram a todos os níveis, nas suas culturas, nas suas casas e fazer aqui um apelo ao Senhor Presidente, que mecanismos o Município pode acionar, neste momento, junto da população para dar um apoio, em colaboração com a Junta de Freguesia ou com as demais entidades, porque de facto, tanto quanto sei foi grave, foi grave o que aconteceu no fim de semana com a tempestade do último sábado.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Quero também deixar aqui uma palavra de apoio para os habitantes da Freguesia das Múrias, uma vez que a tempestade provocou graves prejuízos em termos agrícolas e em algumas habitações, por isso deixo aqui uma palavra de apreço para eles.

E gostava também de saber e este é um assunto que tenho trazido aqui a estas reuniões já por várias vezes, que está relacionado com a Freguesia das Múrias, que é o caminho público de acesso às Gandariças. O que é que o Município pode fazer por aquelas pessoas?

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* disse: Relativamente à situação das Múrias, ontem estivemos no terreno juntamente com a Proteção Civil a fazer o levantamento e verificou-se que para além dos danos que foram causados ao nível agrícola, também existem algumas infraestruturas que sofreram esses mesmos danos.

Hoje tivemos a preocupação de a partir da 09.00h enviar para o local todos os meios, para tentar repor a normalidade. Grande parte das situações que aconteceram foi queda de muros e estradas e caminhos impedidos.

Quero também informar que em Suções aconteceu o mini-tornado e os prejuízos foram mais abundantes em casas particulares, estamos a acompanhar e a colaborar com a população.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que em relação a Vale de Prados, existe um aspeto que nos preocupa bastante, que é o prejuízo direto das populações, porque nos prejuízos públicos a Câmara Municipal irá intervir dentro da responsabilidade da mesma, mas o que nos preocupa bastante são os prejuízos individuais, no final desta reunião irei fazer um ofício à Direção Regional de Agricultura, solicitando colaboração no levantamento dos prejuízos e uma eventual participação.

Em relação ao caminho público de acesso às Gandariças, neste momento não tenho uma resposta concreta, já foi feita uma candidatura a um projeto comunitário, mas neste momento, para lá das intervenções que temos feito, de reparação, não possa dar qualquer resposta em relação a este caminho. É claro e é público que o próximo Quadro Comunitário não terá financiamento para estradas e caminhos e por essa razão irá ter de ser feita uma avaliação muito clara, para o que vão ser os investimentos de acessibilidades, considerando a não existência de financiamento, porque se existir financiamento as contas serão feitas de forma diferente.

Mas neste momento não tenho uma resposta concreta para poder dar sobre este assunto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Assaltos nas Freguesias.

----- O Senhor Vereador Eng.º *CARLOS PIRES* disse: É crescente o número de assaltos em algumas Freguesias. É uma preocupação, as Freguesias têm uma população com a idade média avançada e pessoas que vivem sozinhas e ultimamente na Freguesia de Alvites, na minha Freguesia, há um desassossego e uma insegurança e quero aqui também fazer um apelo ao Senhor Presidente, junto com a G.N.R., para que estas aldeias possam ser mais vigiadas pelas Brigadas da G.N.R.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal tem uma relação muito próxima, quer com a PSP, quer com a GNR, que leva nomeadamente, à avaliação periódica destas situações, principalmente dos idosos isolados, mas é verdade que ultimamente não temos tido muita informação por parte da GNR e tendo em conta o que me está a transmitir, irei transmitir à GNR.

Temos um grupo de trabalho de idosos isolados, onde periodicamente reunimos com a PSP, com a GNR e com outras instituições, para avaliar, foi feita a avaliação de todos os idosos e casais de idosos isolados, quer na cidade, quer no meio rural, existe até um projeto que se chama “Porta Segura”, onde seria efetuada uma rotina de visita a essas pessoas que estão isoladas, considerando estas preocupações que me transmitiu, irei informar a GNR.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Presidente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, dá-se conhecimento por escrito da presença do Presidente e Vereadores em permanência em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares, dos eventos e ações a decorrer no concelho de Mirandela e das obras em curso, bem como outras informações relevantes que digam respeito à atividade do Executivo Municipal em permanência.

1. Presenças:

- **Reunião com Presidente de Junta de Freguesia de Freixeda.**

Dia 18 de agosto, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Reunião com Presidente de Junta de Freguesia de Abambres.**

Dia 18 de agosto, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Reunião com Presidente de Junta de Freguesia de Caravelas.**

Dia 18 de agosto, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Reunião com Gestor de Programa Operacional ON2 – CCDR-N.**

Dia 22 de agosto, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Sessão de Diálogos Diretos.**

Dia 22 de agosto, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Cerimónia Religiosa em Vila Verdinho.**

Dia 23 de agosto, na Freguesia de Cedães, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e o Vereador Dr. Manuel Rodrigues.

- **Cerimónia Religiosa e Procissão em Freixedinha.**

Dia 23 de agosto, na freguesia de Mirandela, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães.

- **Inauguração da Capela de N.ª Sr.ª do Ó.**

Dia 24 de agosto, em Golfeiras, Mirandela, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e o Vereador Dr. Manuel Rodrigues.

- **Inauguração da Igreja de Vilares da Torre.**

Dia 24 de agosto, na Freguesia de Torre de Dona Chama, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e o Vereador Dr. Manuel Rodrigues.

- **Reunião Ordinária da CPCJ de Mirandela.**

Dia 25 de agosto, na freguesia de Mirandela, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães.

- **Reunião com Presidente com Presidente da Federação de Kickboxing.**

Dia 26 de agosto, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Reunião com Direção do Aeroclube de Mirandela.**

Dia 28 de agosto, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Reunião com Direção do Associação para o Desenvolvimento de S. Pedro de Vale Conde e visita a instalações desportivas.**

Dia 29 de agosto, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e o Vereador Dr. Manuel Rodrigues.

- **Inauguração da Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.**

Dia 29 de agosto, no edifício do Hospital Terra Quente, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco, o Vice-Presidente Dr. Rui Magalhães e o Vereador Dr. Manuel Rodrigues.

- **Reunião com Direção do Associação para o Desenvolvimento de S. Pedro de Vale Conde e visita a instalações desportivas.**

Dia 29 de agosto, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e o Vereador Dr. Manuel Rodrigues.

- **Reunião com Direção da Associação Ultrapassar Barreiras, Associação de Mulheres Empreendedoras de Trás-os-Montes e Douro.**

Dia 01 de setembro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Reunião com Direção da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Terras de Ledra.**

Dia 01 de setembro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mirandela.**

Dia 01 de setembro, na Escola Secundária de Mirandela, estiveram presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães e a Vereadora Dr.ª Deolinda Ricardo.

- **Visita às Igrejas das aldeias de Guide, Abambres e Avantos com o Diretor Regional de Cultura do Norte, Dr. António Ponte.**

Dia 02 de setembro, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e o Vereador Dr. Manuel Rodrigues.

2. Obras em curso / finalizadas:

- Obras de manutenção e recuperação do edifício do Centro Cultural de Mirandela



- Obras de requalificação da sede da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses



- Recuperação da Igreja de Vilares da Torre e Capela de N. Sr.ª do Ó, Golfeiras





----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou ainda que dia 09 de Setembro vai estar em Mirandela o Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde Dr. *Fernando Leal da Costa*, a visitar o Hospital de Mirandela, é uma visita que tem a ver com a celebração dos 35 anos do Serviço Nacional de Saúde.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Informação Financeira.

----- Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar ao Executivo Municipal a seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 31 de agosto:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2013	666.535,27 €
2.º Receita Cobrada	14.741.797,09 €
3.º Despesa Paga	14.114.482,00 €
4.º Saldo de Tesouraria	627.315,09 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	14.933.116,60 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	8.267.363,11 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização Dr. *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir disse: O Senhor Vereador Dr. *José Manuel Morais* informou que não pode estar presente por motivos de saúde.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador ausente.

01/04 – Aprovação da ata de 25 de agosto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a ata da reunião do passado dia 25 de agosto de 2014.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO Administrativa e de fiscalização.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 01 de setembro, pelo Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 16/2014

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 04 de agosto a 01 de setembro de 2014.

Autorizações de Utilização Deferidas

54/14 – César Augusto Teixeira – Habitação – Rua Professor Ismael dos Santos, 51 – Pereira;

57/14 – Isidro dos Reis Ribeiro – Habitação – Abreiro;

58/14 – Leonel Alexandre Vilares Costa – Habitação – Rua das Eirinhas – Caravelas;

60/14 – António Abel Rodrigues – Habitação – Rua Fonte do Paço n.º 4 – Navalho;

62/14 – António Alfredo Teixeira Neves – Construção de apoio á exploração extensiva da atividade cunicula – Lugar de Fragão – S. Pedro Vale do Conde;

64/14 – Licínio da Costa Almeida – Habitação – Rua da Capela n.º 4 – Freixeda.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 17/2014

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de agosto a 01 de setembro de 2014.

Licenciamentos Deferidos

- 34/14 – Maria Alice Teixeira Ricardo – Construção de uns arrumos agrícolas – olivais – Passos;
36/14 – Alcino Manuel Lobão – Construção de uma moradia – Roteia – Vale de Telhas;
42/14- ITL – Instalações Eléctricas Unipessoal, Lda. – Construção de um armazém e instalação de uma unidade produtiva local – Lugar de Vales – Cachão – Frechas;
44/14- Maria Libânia – Construção de um anexo – S. Roque – Vale de Asnes;
45/14 – Biosonega, Lda. – Construção de um anexo/ampliação de um edifício – lote n.º 9 – Cachão;
48/14 – Aníbal dos Santos Paitorto – Reconstrução de um muro – Ciara – S. Salvador.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DEE – Área Funcional de Recursos Físicos.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 02 de setembro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 01 de setembro, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 27/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidas as seguintes licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, durante o mês de agosto de 2014.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Comissão de Festas de Torre de Dona Chama	Torre de Dona Chama	Ruído
Comissão de Festas de Vale de Lobo	Vale de Lobo	Ruído
Comissão de Festas de São Salvador	São Salvador	Ruído
Comissão de Festas em Honra de Santa Barbara	Rego de Vide	Ruído
Comissão de Festas de Abreiro	Abreiro	Ruído
Comissão de Festas de Cabanelas	Cabanelas	Ruído
Comissão de Festas de Nossa Senhora do Repouso	Ferradosa	Ruído
Comissão de Festas de Mosteiró	Mosteiró	Ruído
Comissão de Festas de Vale de Lagoa	Vale de Lagoa	Ruído
Associação Cultural e Recreativa de Barcel	Barcel	Ruído
Comissão e Festas de Mascarenhas	Mascarenhas	Ruído
Comissão de Festas do Franco	Franco	Ruído
Comissão de Festas Valverde da Gestosa	Valverde da Gestosa	Ruído
Comissão de Festas do Vimieiro	Vimieiro	Ruído
Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó	Golfeiras	Ruído
Comissão de Festas Abambres	Abambres	Ruído
Ribeiras Café	Mirandela	Ruído
Império do Tua Unipessoal Lda.	Mirandela	Ruído
Comissão de Festas em Honra de N.ª. Sr.ª. de Jerusalém	Romeu	Ruído
José Luís dos Santos Silva Ramos	Mirandela	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 28/SOTAL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de agosto/2014.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Emília Cândida Balieiro Pires	Frutas e Hortaliças	Passos

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04 – OA – Certificação Legal de Contas – PKF – Relatório 1.º Semestre 2014.



----- Foi presente o Relatório do 1.º Semestre de 2014 – Certificação Legal de Contas – PKF, com o seguinte teor:

“1. Nota Introdutória

Ao Presidente do Órgão Executivo do Município de Mirandela

O presente relatório é emitido no decurso das nossas funções, nos termos do artigo 77º da Nova Lei das Finanças Locais e do contrato celebrado entre a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e a PKF & Associados, SROC.

Procedemos à análise da situação económico-financeira da Câmara Municipal de Mirandela, relativa ao primeiro semestre de 2014, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.

O nosso trabalho incluiu, entre outros aspectos, o seguinte:

- i) Reuniões com os responsáveis da Direcção Financeira e leitura das actas respectivas, tendo sido solicitados e obtidos todos os esclarecimentos que considerámos necessários.
- ii) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pela Câmara.
- iii) Verificação da conformidade dos registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- iv) Revisão dos sistemas de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, que incidiu especialmente nas áreas de despesa (Compras, Pessoal e Imobilizado), receita e tesouraria, tendo sido efectuados os testes de controlo apropriados.
- v) Realização dos testes substantivos seguintes, que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos (não exaustivos):
 - a) Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de activos e provisões para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
 - b) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social;
 - c) Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
 - d) Análise da execução orçamental da Câmara e validação dos critérios previsionais utilizados na preparação do Orçamento inicial;
 - e) Confirmação da adequada aprovação de todas as alterações e modificações orçamentais existentes durante o período em análise;

O nosso trabalho incidiu sobre os balancetes orçamentais, o Balanço e Demonstração de Resultados reportados a 30 de Junho de 2014, não tendo sido preparadas demonstrações financeiras completas.

Caso as mesmas tivessem sido preparadas, outras situações poderiam chegar ao nosso conhecimento, passíveis de relato no presente relatório.

No entanto, apresentamos de seguida as conclusões e situações que consideramos relevantes levar ao conhecimento de V. Exas.”

----- Vem acompanhado de mapas e documentos de contabilidade orçamental, de principais rácios e indicadores, contabilidade patrimonial e nota final, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Eu li o Relatório e salientava duas ou três pequenas coisas por exemplo, esta questão, que me parece interessante, relativamente às entidades que têm um contributo relevante para efeitos dos limites da dívida total, acho que o Município deveria atempadamente fazer com que esses relatórios viessem a tempo.

Quando no Relatório falam dos compromissos assumidos em 2013, referem-se a compromissos até 2013 ou no ano de 2013?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que os compromissos a que se referem são os compromissos registados, ou seja, compromissos assumidos até 2013.

----- O Senhor Vereador Eng.º *CARLOS PIRES* perguntou: O ROC – Revisor Oficial de Contas do nosso Município faz um acompanhamento trimestral? Ou limita-se apenas à elaboração do relatório semestral e final?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que faz pouco mais que isso.

----- O Senhor Vereador Eng.º *CARLOS PIRES* disse: Tanto quanto sei há aqui um acompanhamento ao longo da atividade e aí pode fazer realmente a diferença neste relatório. Tratando-se de um ROC que faz um acompanhamento da atividade ao longo do ano e que tem um relatório semestral é de levar em consideração, apesar de não serem questões do ponto de vista financeiro, são questões financeiras e de gestão, como relatório semestral não considero desfavorável.

Há aqui alguns pontos que são um alerta, um alerta que poderá incidir mais, no meu ponto de vista, ao nível de alguns cuidados em termos de gestão, nomeadamente, da gestão administrativa, que podem ter aqui uma necessidade de um cuidado especial, nada de muito importante, mas que estes pontos poderão querer dizer que há aqui prioridades, que há aqui procedimentos, há aqui alguns procedimentos ao nível do controlo, também de auditoria interna, isso verifica-se na leitura do documento seguinte, que deverão ser vistos com outros olhos, no meu entendimento é isto que o relatório quer dizer, não encontro um relatório desfavorável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Submeter este Relatório à apreciação da Assembleia Municipal.

03 – OA – Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – 2015.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica da SO de Taxas e Licenças em 25/08/2014, com o seguinte teor:

“Assunto: Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – 2015

Conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 25, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município.

Assim, de acordo com o n.º 1 do art.º 26 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta, líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Nesta conformidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, é da competência da Câmara Municipal, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a percentagem da participação variável no IRS até ao limite de 5%, tendo esta deliberação que ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro, pelo que a ausência de comunicação ou a recepção para além do prazo referido, equivale à falta de deliberação, conforme disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 26, da Lei n.º 73/2013.

À superior consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização Dr. *João Paulo Fraga* em 26/08/2014, foi emitido o seguinte parecer:

“Concordo com a presente Informação, tornando-se necessário a autorização da Assembleia Municipal, deverá a Câmara Municipal aprovar a participação variável no IRS que prescinde até ao limite de 5%.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 27/08/2014, exarou o seguinte Despacho:

“Propõe-se ao Executivo Municipal não prescindir da taxa de 5% na participação variável do IRS/2015.
À Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que esta é uma das medidas que está proposta no processo de saneamento financeiro, a Câmara Municipal não irá prescindir dela porque isso colocaria em causa todo o plano de saneamento financeiro. Não obstante outros comentários, a fundamentação é essencialmente esta.

----- O Senhor Vereador Eng.º *CARLOS PIRES* disse: Relativamente a este ponto que já foi abordado aqui nestas Reuniões, penso que mais que uma vez até, o que me apraz dizer é que não há aqui uma explicação política, no Despacho do Senhor Presidente, que possamos ter uma leitura de até quando, qual é o prolongamento temporal desta taxa e efetivamente limitamo-nos a seguir algo do não cumprimento do passado, como disse e que não podemos abdicar.

Pois bem, não falando deste ponto em particular, gerir sempre tendo como pilar e assente, a estabilização de impostos e o seu aumento é uma gestão dita gestão fácil, eu gostaria de equacionar aqui cenários, que possamos reduzir no IRS, aliviar as populações e isso não é feito, após esse exercício, pois bem, teria que se manter, teria que se aumentar, mas essa explicação política e o impacto que tem no Plano de Saneamento Financeiro e na vida das populações não é aqui feito e deveria ser, na minha opinião.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* recorda que o Plano de Saneamento Financeiro foi aprovado há um ano e esta é uma das medidas previstas no Plano. É evidente que se ao fim de algum tempo do Plano de Saneamento Financeiro estar implementado, conseguirmos alternativas às receitas que estão previstas, mas uma vez que ainda só passou um ano, é natural que estejamos a cumprir as medidas estão previstas no Plano.

Essas medidas são medidas essencialmente de cariz fiscal, porque são as medidas que a Câmara Municipal pode implementar do ponto de vista da receita. Não fazia sentido que a um ano da implementação das medidas do Plano de Saneamento Financeiro, viesse propor uma alteração a todo o conceito do próprio Plano.

----- O Senhor Vereador Eng.º *CARLOS PIRES* disse: Uma proposta desta natureza, no meu entendimento, porque a mesma coisa não acontece no ponto seguinte, que tem uma explicação política e um enquadramento diferente, deixaria as populações mais sossegadas.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Relativamente a este ponto, não vou apresentar qualquer proposta, ao contrário do que tem sido feito em anos anteriores, uma vez que não faz sentido pois esta é uma medida que consta do plano de Saneamento Financeiro, no entanto reitero tudo o que disse relativamente a este imposto e vou votar contra, por uma questão ideológica.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PSD, um voto contra do membro do PS, Eng.º *João Casado* e uma abstenção do membro do CDS/PP Eng.º *Carlos Pires*, conforme proposto:



1 – Não prescindir da participação do Município no I.R.S. em 5%, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Mirandela, referente aos rendimentos do ano de 2015;

2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

04 – OA – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.) – 2015.

----- Foi presente uma proposta subscrita pela Coordenadora Técnica da SO de Taxas e Licenças em 01/09/2014, com o seguinte teor:

“Assunto: **Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.) – 2015**

Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, é da competência da Câmara Municipal, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a fixação das taxas de IMI para o ano de 2015, tendo esta deliberação que ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos por transmissão electrónica de dados (*cf.* alínea i) do n.º 1 do art.º 35.º), aplicando-se as taxas mínimas supra referidas caso essa comunicação não seja efectuada até 30 de novembro, conforme disposto no n.º 13 do art.º 112.º do Código do IMI.

Nesta conformidade, de acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do IMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos, designadamente: de 03% a 0,5%, podendo ainda estas taxas serem fixadas por freguesia.

Para os efeitos do previsto nos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, os municípios podem ainda agravar/majorar anualmente as Taxas de IMI, designadamente:

- a) Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (*cf.* Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto);
- b) Majorar até 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
- c) Majorar até ao dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.

À superior consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização Dr. *João Paulo Fraga* em 02/09/2014, emitiu o seguinte parecer:

“Compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente a taxa de IMI.

Nesta conformidade, deverá o Executivo Municipal, deliberar qual a taxa de IMI a aplicar em 2015 aos prédios urbanos, nomeadamente entre 0,3% e 0,5%.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 03/09/2014, exarou o seguinte Despacho:

A concretização do Plano de Saneamento Financeiro que a Câmara Municipal de Mirandela viu aprovado em 2013, assumiu a estabilização da receita e a redução da despesa.

Algumas das medidas propostas assentaram na valorização e alienação do património municipal como garantia do cumprimento dos objetivos de aumento de receita e redução do endividamento.

A atual conjuntura económica não permite que esse objetivo seja cumprido pela ausência de investidores tornando-se assim necessário recorrer a alternativas no campo da receita.

O recurso a programas excepcionais de apoio ao equilíbrio financeiro como o PAEL ou o recente Fundo de Apoio Municipal implica o agravamento de todas as taxas municipais até ao máximo legal, algo que até ao presente momento se conseguiu evitar. Não existe neste momento qualquer perspetiva de recurso a qualquer um destes mecanismos.

No entanto, para garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Saneamento Financeiro é necessário promover um reajuste das taxas de IMI que não seja excessivamente penalizador mas que em simultâneo permita a resposta adequada à programação do PSF e a sustentabilidade da ação municipal.

Nesta conformidade, propõe-se ao Executivo Municipal que aprove para o ano de 2015 a taxa de 0,4% a incidir nos prédios urbanos.

Propõe-se ainda elevar/majorar para o ano 2015 as taxas de IMI nos termos identificados, designadamente na alínea a) elevar ao triplo, na alínea b) majorar em 30% e na alínea c) majorar no dobro, tendo como objetivo penalizar os proprietários de prédios urbanos devolutos/abandonados e degradados dinamizando-se o mercado imobiliário, bem como penalizar os proprietários de prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono.”



----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Estamos a propor um aumento, também é uma das medidas que consta do Plano de Saneamento Financeiro, eu vou votar contra o aumento, eu sei que o Município pretende arrecadar urgentemente mais receita, é notório, no entanto este é um caminho fácil e mais seguro e para quem tem já tantas dificuldades não deixa de ser mais uma despesa para quem trabalha.

Este Executivo ao majorar até ao dobro a taxa de 0,8% aplicada aos prédios rústicos com áreas florestais, que se encontrem em situação de abandono, cria aqui uma questão um pouco dicotómica.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que esta medida tem essencialmente a ver com a prevenção de incêndios, não é uma medida de angariação de receita para o Município, é uma medida penalizadora para os proprietários.

----- O Senhor Vereador Eng.º *CARLOS PIRES* disse: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, ainda que exista uma fundamentação, está avaliado em termos da mais valia do aumento de IMI e o impacto que tem no Plano de Saneamento Financeiro e também nas populações?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que as previsões da receita, com a subida do IMI de 0,3% para 0,4%, é o valor equivalente ao valor previsto de alienação do património imobiliário.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PSD, um voto contra do membro do PS, Eng.º *João Casado* e uma abstenção do membro do CDS/PP Eng.º *Carlos Pires*, conforme proposto:

1 – Aprovar a Taxa de 0,4 % do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2015 aos prédios urbanos;

2 - Aprovar nos termos dos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, designadamente:

- Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio;
- Majorar em 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumprem satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
- Majorar no dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.

3 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Declaração de Voto

Voto contra o aumento da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em 2015 aos prédios urbanos (de 0,3% para 0,4%), não obstante concordar com o agravamento/majoração a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, aos prédios urbanos degradados e aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Declaração de Voto

A penalização da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI/2015, não é efetuada de ânimo leve, até porque têm sido mantidas as taxas de menor valor ao longo dos anos, mesmo assim é um ajustamento que não aumenta para o máximo a taxa aplicável, salientando-se que esta opção destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos do Plano de Saneamento Financeiro e também evitar que futuramente o Município seja obrigado a recorrer a outros mecanismos mais penalizadores.”

05 – OA – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.) – 2015.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica da SO de Taxas e Licenças em 25/08/2014, com o seguinte teor:

“Assunto: **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.) – 2015**

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, também apelidada de “Regicom”) estabelece no art.º 106.º a Taxa Municipal de Direitos de Passagem -TMDP, determinada pela aplicação de um percentual, a definir pelos municípios, até um limite de 0,25% da faturação mensal emitida pelas empresas que fornecem serviços de comunicações através de redes fixas e que constará, de forma expressa, na fatura dos clientes finais do correspondente município, tendo os respectivos procedimentos a adotar para cobrança e entrega aos municípios das receitas provenientes da aplicação da Taxa sido definidos por regulamento do ICP – ANACOM (Reg. 38/2004).



Conforme estipulado na alínea b) do n.º 1 do art.º 25, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.

Nesta conformidade, em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 106 da Lei n.º 5/2004, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2015.

À superior consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização Dr. *João Paulo Fraga* em 26/08/2014, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com a presente Informação, tornando-se necessário a autorização da Assembleia Municipal, deverá a Câmara Municipal aprovar a TMDP para 2015.

À Consideração Superior do Exmo. Sr. Presidente.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 27/08/2014, exarou o seguinte Despacho:

“Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove para 2015 a TMDP de 0,25%.

À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:

- 1 – Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2015, ou seja, de 0,25%;**
- 2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.**

06 - OA – II Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro.

----- Foi presente o II Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro em 03/09/2014, com o seguinte teor:

“1. Introdução

Durante o segundo semestre de 2013, foi publicada a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que veio estabelecer o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estipulando como data de entrada em vigor o dia 01 de janeiro de 2014. No entanto, o artigo 86.º desse diploma legal determina que *para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.*

Considerando que o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2011, sofreu vários ajustamentos, sendo que o último foi aprovado pelo órgão executivo a 11 de março de 2013 e visado pelo Tribunal de Contas a 13 de março de 2013, apresenta-se o segundo relatório semestral elaborado à luz da Lei n.º 2/2007 e do Decreto-Lei n.º 38/2008 na sua atual redação.

Conforme decorre do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007 - Lei das Finanças Locais (LFL), *os órgãos executivos, durante o período do empréstimo ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro (...) e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos.*

De referir que o primeiro relatório semestral de acompanhamento compreendeu o período de março a setembro de 2013, contudo e de acordo com os esclarecimentos prestados pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), foi manifestado entendimento que os relatórios semestrais devem ser elaborados procurando coincidir o período de análise com os semestres do ano civil. Neste sentido, como forma de suprir o período de outubro a dezembro que não foi objeto de análise no primeiro relatório anexa-se a demonstração do cumprimento do PSF incluída no relatório de gestão relativo ao exercício de 2013.

Salienta-se que da análise da execução orçamental e patrimonial efetuada mediante comparação do balanço e fluxos de caixa previsionais constantes no PSF com o que efetivamente foi executado resultam determinadas incongruências, pois se no PSF os valores previstos são reportados a 31/12/2014, a análise do presente relatório incide sobre os mapas financeiros à data de 30/06/2014, pelo que se apresenta a análise comparativa ao período homólogo do ano de 2013. Remetendo-se uma análise mais detalhada, para o relatório referente ao segundo semestre de 2014, uma vez que a essa data será possível efetuar a análise dos valores executados no ano de 2014 com os valores previstos no PSF para o mesmo período.

Ao presente relatório deverá ser dada continuidade nos seguintes termos:

- **Enviar aos membros do Governo** responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, conforme estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 de março;
- **Remeter à Assembleia Municipal** para apreciação, nos termos do artigo 40.º da LFL;
- **Enviar à Direção Geral das Autarquias Locais;**
- **Publicar no sítio da Internet do Município**, após apreciação do Órgão Deliberativo, em cumprimento do artigo 49.º da LFL.

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 03/09/2014, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador Eng.º *CARLOS PIRES* disse: Relativamente a este ponto eu gostaria de aproveitar a ocasião para felicitar os Técnicos do Município.

Da leitura do documento posso constatar que é um documento muito bem elaborado e os documentos bem elaborados saem das mãos de bons Técnicos.

Contudo, o documento deixa-nos aqui, de uma forma muito sincera, algumas preocupações e em simultâneo uma expectativa para o segundo semestre.

Em relação à expectativa, pois bem, vamos aguardar pelo segundo semestre. Relativamente às preocupações, é mais uma vez um pouco a continuidade do que já disse, tem a ver com algumas prioridades ao nível da gestão e algumas situações que eventualmente o Senhor Presidente terá o cuidado de averiguar e de incidir de uma outra maneira.

Falamos de controlo, falamos de auditoria, falamos de gestão administrativa e são pontos que aqui têm de ser “agarrados” de uma outra forma, no meu entendimento, relativamente à contabilidade analítica, é notório o que é dito, em relação à componente auditoria interna, não podemos confundir com as normas da creditação e o documento deixa transparecer de facto algumas situações, sendo necessário para este Município uma gestão firme, dadas as situações que temos do ponto de vista financeiro, ainda há alguma coisa a fazer, eu diria, ainda há muito a fazer e que as prioridades eventualmente, de outros documentos que até por vezes são aqui aprovados e são aqui discutidos, poderiam não ser de primeira prioridade e sim acautelar algumas questões de toda a componente de controlo, auditoria e contabilidade analítica.

E é por isso que eu disse relativamente ao Relatório da PKF, se eventualmente poderia existir aqui alguma ligação, porque de facto é coincidente em alguns pontos, nada aparentemente do primeiro semestre que seja muito gravoso, mas há aqui notas que o Senhor Presidente certamente terá o cuidado e que eu gostava que a equipa do Executivo refletisse bem sobre nomeadamente, a descrição das medidas, sobre todas as notas que constam dessa grelha, nomeadamente.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Realmente o primeiro semestre é um indicador, mas não é o total, claro que o terceiro Relatório será mais conclusivo, no entanto este e dando aqui os parabéns pelo bom discernimento e pela capacidade e coragem de transcrever no Relatório, algumas coisas que se calhar outras pessoas não o teriam feito.

Nos três eixos de atuação, em termos do que é eficiência organizacional, pelo que me apercebi falta a implementação do orçamento das atividades de base zero, o que me parece bom.

Relativamente às medidas de redução de despesa e economia, fiquei contente, fiquei contente pela clarividência do que aqui está transcrito no Relatório, relativamente à medida 8, estamos a falar de 50 % de um valor de outsourcing, estamos a falar em 24 mil €, é um valor ainda pequeno, estava à espera que o plano de eficiência energética nos rentabilizasse mais, 30 % de redução, estamos a falar de cerca de 200 mil €, quando nós na realidade no primeiro semestre chegamos aos 18 mil €, isto significa que não é uma medida que a curto prazo nos traga algum benefício, apesar do investimento que foi feito.

Relativamente à medida 12, no decréscimo dos subsídios, aqui não consegui ver qual foi a redução, pode ser que no próximo Relatório consigamos ter um valor mais otimizado.

Na medida 15, “horas extraordinárias – 23.611,36 €, assume-se a necessidade de reforçar a redução da despesa com horas extraordinárias, uma vez que a manter-se a média mensal gasta durante o 1.º semestre, será excedido o montante estipulado no PSF”, eu aqui só me lembra que têm de arranjar uma solução e a solução passa por um “banco de horas”, “vais gozar uns dias em função das horas extra que deste”.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal está com uma redução sucessiva de funcionários, todos os anos têm vindo a reduzir, esses funcionários são funcionários ligados mais à área operacional, a compensação dos serviços, só pode ser feita por recurso a outsourcing, ou por horas extraordinárias dos funcionários e depois ainda temos nesta situação, se bem que não é isso que mais agrava, as chamadas horas excecionais.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Do meu ponto de vista, neste 1.º semestre estamos a falar em termos de redução de despesa na ordem dos 170 mil €, se o 2.º semestre for igual ao 1.º estamos a falar numa redução de despesa de cerca de 350 mil €, o que é manifestamente pouco, do meu ponto de vista, para o cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro. Não é mais do que aquilo que está transcrito aqui, a conclusão é óbvia.

Em termos do que é o aumento de receita, a medida 16, a mim sempre me pareceu quase impossível fazer alguma coisa nesta medida, impostos indiretos, a tendência também é muito má, as taxas, elas foram revistas há pouco tempo, mas o acréscimo também não será muito significativo.

Medida 19, aqui também o máximo que eventualmente o Município consegue de receita será na ordem dos 30 mil €, pouco mais e isto apenas a partir de outubro, porque em setembro não acredito muito.

Em balanço, ao contrário da síntese das medidas previstas e do meu ponto de vista, na transcrição dos problemas ela é objetiva, na síntese de implementação das medidas, ela já tem aqui um cariz mais político, isto porque nós não podemos concluir, dada a análise deste quadro, que existem medidas do Plano que têm uma tendência clara de cumprimento, na sua grande maioria não é verdade, não é verdade porque aquelas que detêm maior peso são aquelas que nós estamos constantemente a alterar.



Vocês fazem aqui referência à medida 16 e à medida 20, que são difíceis, depois vocês falam também do que é a parte mais fácil, que é aumentar os impostos e depois também falam aqui numa aquisição de uma aplicação que é para cobrar os valores da dívida da água, de mora e demais taxas municipais.

Isto em termos do que é um balanço, eu diria que neste momento é preciso olhar para o Plano de Saneamento Financeiro, corrigir algumas situações, vocês já o estão a fazer, porque já estão a aumentar os impostos, que é o caminho mais fácil, mas também se deviam concentrar mais na despesa, porque 350 mil € de redução de despesa é pouco.

Não quero ser pessimista, mas é necessário inverter, vocês estão a seguir o caminho do aumento dos impostos, é um caminho fácil, é direto e traz bom recurso, mas é preciso fazer muito mais, vocês têm que rapidamente sentarem-se com os vossos Chefes e Diretor e ver o que é que podem fazer em termos de redução de despesa, onde é que podem cortar.

----- O Senhor Presidente Eng.º **ANTÓNIO BRANCO** informou que há dois ou três caminhos que são lineares e que são fáceis, o primeiro nós assumimo-lo, é o aumento dos impostos e por isso trago esta proposta à Câmara Municipal, há outros que passam pela reestruturação de setores que hoje em dia representam um enorme défice para a Câmara Municipal, como por exemplo, o setor das águas, que continua a ser um dos setores mais deficitários em termos municipais, a reestruturação de outros setores deficitários, como por exemplo a educação, recentemente tivemos a oportunidade de rescindir de forma definitiva o contrato de execução com o Ministério da Educação, que era um contrato ruinoso para a Câmara Municipal, porque aumentava consideravelmente a despesa e depois as duas últimas medidas, uma é a redução dos subsídios de forma agressiva e direta e outra é a redução do investimento.

A nossa opção neste momento tem sido em favor do investimento, tendo em conta as oportunidades que ainda surgem do ponto de vista de financiamento comunitário, estamos em fim de Quadro, temos em curso um conjunto de intervenções de alguma dimensão, estamos neste momento com um volume de obra que ronda os 8 milhões € e temos de pagar o 15% ou 20 % associados a estes investimentos. A não realização destes investimentos libertaria verbas que poderiam ser de alguma forma bastante interessantes, para a concretização da redução da dívida e para a estabilização, o que optamos por fazer neste momento é garantir essa estabilidade através de um aumento de taxas, mas tenho de referir que continuamos com uma taxa de IMI muito abaixo de muitas das taxas praticadas por outros Municípios equivalentes ao nosso.

A nossa opção é clara, é uma opção de manter o investimento, manter o apoio à sociedade civil e isso neste momento é penalizado de uma forma global à população.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PSD e duas abstenções, (uma do membro do PS Eng.º João Casado e uma do membro do CDS/PP Eng.º Carlos Pires), conforme proposto:

- 1 – Aprovar o II Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro;**
- 2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.**

07 - OA – Proposta de Alteração de Estatutos – AIN – Agro-Industrial do Nordeste S.A.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 16939 de 03/09/2014, com o seguinte teor:

“No âmbito do mandato atribuído a este Conselho de Administração em sede de Assembleia Geral de Acionistas no pretérito dia 30 de maio de 2014 e na prossecução das deliberações tomadas pelos acionistas, tendo por base as seguintes considerações:

- A sociedade A.I.N. apresentou no triénio de 2009 a 2011 um ano (ano de 2011) com resultado líquido positivo, EBITDA (resultado operacional antes de encargos financeiros e depreciações positivo) e os seus rendimentos não provieram, em mais e 50%, de subsídios à exploração concedidos pelas entidades participantes (Municípios de Mirandela e Vila Flor);
- Tal facto permite-lhe não ficar abrangida pelo previsto no n.º 1 do art.º 62.º da Lei n.º 50/2012 e, conseqüentemente, não ser imperativa a sua dissolução;
- Todavia, no quadro da Lei n.º 50/2012, deverá proceder à alteração dos seus Estatutos para que a sua designação termine de acordo com a sua natureza (EM, EIM, EMT), no caso vertente EIM (Empresa Intermunicipal).
- Em simultâneo com a alteração dos Estatutos deverá também ser deliberada, a alteração do capital, consubstanciada numa redução de € 5.814.000,00, para cobertura dos prejuízos acumulados em 31.12.2013 e para que fique em conformidade com o disposto no art.º 35.º do C.S.C.

Junto anexamos proposta de alteração de Pacto Social da AIN, S.A. para que possam os acionistas, em sede de Assembleia Municipal, sufragar as alterações propostas.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Vem acompanhado de ofício dirigido à Câmara Municipal de Vila Flor, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente o Pacto Social da AIN – Agro-Industrial S.A., com o seguinte teor:

“AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, SA

PACTO SOCIAL ATUALIZADO



AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, SA

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de A.I.N. – Agro-Industrial do Nordeste, S.A., e durara por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede no Complexo Agro-Industrial do Cachão, freguesia de Frechas, concelho de Mirandela, podendo ser deslocada pelo conselho de administração dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto o desenvolvimento de actividades ligadas à produção, aquisição, transformação e comercialização de produtos agro-pecuários e actividades afins.

ARTIGO 4.º

- 1- O capital social é de sete milhões oitocentos e noventa e quatro mil euros, integralmente subscrito e realizado e representado por um milhão quinhentos e setenta e oito mil e oitocentas acções, com o valor nominal de cinco euros cada uma.
- 2- As acções poderão ser nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis, e poderão assumir a forma titulada ou escritural.
- 3- Poderão emitir-se títulos representativos de 1, 10, 20, 50, 100, 500, 1000 e múltiplos de 1000 acções.
- 4- Os accionistas poderão, a todo o tempo, requerer a conversão dos títulos ao portador em nominativos e vice-versa, bem como o desdobramento ou o agrupamento dos títulos representativos das acções, sendo da sua conta as respectivas despesas.

ARTIGO 5.º

A emissão de obrigações poderá ser deliberada pelo concelho de administração.

ARTIGO 6.º

- 1- A assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito de voto.
- 2- Cada 100 acções conferem direito a um voto.
- 3- Os accionistas sem direito a voto e os obrigacionistas da sociedade não podem estar presentes nas assembleias gerais.

ARTIGO 7.º

As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos, não se contando como tal as abstenções, salvo quanto às matérias para que a lei exija maioria qualificada.

ARTIGO 8.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos trienalmente de entre accionistas ou outras pessoas.

ARTIGO 9.º

- 1- A sociedade será gerida por um conselho de administração, composto por três, cinco ou sete membros, eleitos trienalmente pela assembleia geral.
- 2- A assembleia geral fixara o respectivo número de administradores, na falta de expressa fixação de número, este será o correspondente aos administradores eleitos.
- 3- O presidente do concelho de administração será designado pela assembleia geral.
- 4- O conselho de administração poderá delegar a gestão corrente da sociedade num ou mais administradores delegados ou numa comissão executiva, composta por três administradores, fixando em acta os limites da delegação, bem como a sua composição e modo de funcionamento.

ARTIGO 10.º

A sociedade obriga-se pela assinatura de dois administradores, ou de um administrador delegado no âmbito das competências que lhe foram delegadas, ou de um ou mais mandatários, nos termos do respectivo mandato.

ARTIGO 11.º

- 1- O conselho de administração reunirá onde sempre que o interesse social o exigir e, pelo menos, uma vez por trimestre.
- 2- A qualquer administrador é lícito fazer-se representar por outro em reuniões do conselho, mediante carta dirigida ao respectivo presidente.



- 3- As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou representados, tendo o presidente voto de qualidade.

ARTIGO 12.º

A fiscalização da sociedade será exercida por um conselho fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, ou por um fiscal único e respectivo suplente, sendo estes obrigatoriamente revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, eleitos trienalmente pela assembleia geral.

ARTIGO 13.º

As remunerações dos membros dos órgãos sociais serão fixadas anualmente pela assembleia geral ou, se existir, pela comissão de remunerações, constituída por três accionistas e eleita trienalmente pela assembleia geral.

ARTIGO 14.º

Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração, do conselho fiscal e da comissão de remunerações permanecerão em funções mesmo após o termo dos respectivos mandatos, até que sejam eleitos aqueles que os devam substituir.

ARTIGO 15.º

O conselho de administração poderá efectuar, no decurso do exercício, adiantamentos aos accionistas sobre os lucros desse exercício, nos termos da lei.

ARTIGO 16.º

A sociedade poderá livremente adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especiais e em agrupamentos complementares de empresas.”

-----Foi presente a Proposta de Alteração Estatutária ao Pacto Social da AIN – Agro-Industrial S.A. em 01/09/2014, com o seguinte teor:

“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA – PACTO SOCIAL

Nos termos e no estrito cumprimento da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, designadamente dos seus artigos 19.º, 62.º e 70.º e ainda tendo em atenção o art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, foi deliberado pelos acionistas da AIN – Agro-Industrial do Nordeste, S.A., em Assembleia Geral de 30 de maio de 2014, mandar o Conselho de Administração para proceder às alterações estatutárias necessárias ao cumprimento integral dos normativos legais que regem o setor empresarial local e as sociedades comerciais.

Assim, propõe-se aos digníssimos acionistas as seguintes alterações ao Pacto Social da AIN:

1. Alteração ao artigo 1º – Designação da Sociedade

A sociedade tem a designação “Agro-Industrial do Nordeste, S.A”, o que, nos termos da Lei 50/2012, de 31/08, que regula o regime jurídico do setor empresarial local, estabelece, no n.º 5 do artigo 19.º, que as sociedades não podem assumir a forma anónima (S.A.), sendo a sua designação terminada de acordo com a sua natureza (EM, EIM, EMT), no caso vertente EIM (Empresa Intermunicipal).

Assim, e como deliberado em Assembleia Geral da AIN, S.A. de 30 de maio de 2014 deverá alterar-se o artigo 1.º do Pacto Social que passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1.º

“A sociedade adota a designação de A.I.N. – Agro-Industrial do Nordeste, E.I.M., S.A., e durará por tempo indeterminado.”

2. Alteração ao artigo 4.º – Capital Social

A sociedade A.I.N. apresentou no triénio de 2009 a 2011 um ano (ano de 2011) com resultado líquido positivo, EBITDA (resultado operacional antes de encargos financeiros e depreciações positivo) e os seus rendimentos não provieram, em mais e 50%, de subsídios à exploração concedidos pelas entidades participantes (Municípios de Mirandela e Vila Flor).

Tal facto permite-lhe não ficar abrangida pelo previsto no n.º 1 do art.º 62.º da Lei n.º 50/2012 e, conseqüentemente, não ser imperativa a sua dissolução.

No entanto, dado que estas sociedades estão sujeitas à disciplina do Código das Sociedades Comerciais (C.S.C.) e, nos termos do art.º 35.º do C.S.C. verifica-se que, desde 2009, se encontra perdido mais de metade do capital, já que o capital próprio é, em todos os anos do período de 2009 a 2012, inferior a € 3.947.000,00 (50% de € 7.894.000,00).

Sublinhe-se que a sociedade A.I.N. tem “Excedentes de revalorização” não realizados de € 1.097.340,91, conforme balanço à data de 31.12.2012, e, esta rubrica do capital próprio, não releva para efeitos da verificação das condições de observância do supracitado art.º 35.º do C.S. C.



Assim, para cumprimento do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais e como deliberado em Assembleia Geral da AIN, S.A. de 30 de maio de 2014 deverá alterar-se o artigo 4º do Pacto Social que passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 4.º

1. *“O capital social é de dois milhões e oitenta mil euros, integralmente subscrito, realizado e representado por dois milhões e oitenta mil ações, com o valor nominal de um euro cada uma.”*
2. *“As ações serão obrigatoriamente nominativas.”*
3. *“.....” Mantém-se anterior redação.*
4. *“Os acionistas poderão, a todo o tempo, requerer o desdobramento ou o agrupamento dos títulos representativos das ações, dando da sua conta as respetivas despesas.”*

Desta forma, colocamos à consideração de V.as Ex.as a aprovação das alterações em epígrafe para cumprimentos dos diplomas legais.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 03/09/2014, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* disse: Esta é uma medida que foi aconselhada pelo ROC – Revisor Oficial de Contas da AIN na última assembleia geral e uma das medidas visa a redução do capital social, atendendo a que no futuro vai existir a fusão da AIN com o MIC.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que esta é a resposta à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que é a Lei que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, este regime implica que a Câmara Municipal não pode ter participadas e o que é considerado aqui é que o MIC sendo uma participada da AIN, tem de passar a ser integrado. Na assembleia geral, que é participada pela Câmara Municipal de Mirandela e pela Câmara Municipal de Vila Flor e pequenos acionistas residuais, foi feita uma proposta no sentido de cobrir a dívida da AIN com o capital social, “limpando” a AIN do ponto de vista da Lei n.º 50/2012 e é isso que está a acontecer com esta alteração de estatutos e fazer a alienação do capital do MIC e a sua fusão com a AIN, para que a partir desse momento se esteja a respeitar a lei.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – **Aprovar a Proposta de Alteração de Estatutos da AIN – Agro-Industrial do Nordeste S.A.;**
- 2 – **Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.**

08 – OA – Minuta de Contrato-Programa entre a AIN – Agro-Industrial do Nordeste, S.A., o Município de Mirandela e o Município de Vila Flor.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 16937 de 03/09/2014, com o seguinte teor:

“No âmbito do mandato atribuído a este Conselho de Administração em sede de Assembleia Geral de Acionistas no pretérito dia 30 de maio de 2014 e na prossecução das démarches necessárias para a viabilização da sociedade, vimos pelo presente expor o seguinte:

- As dificuldades inerentes à gestão perduram dado que as receitas da sociedade estão subconsideradas no respetivo valor intrínseco, já que os preços praticados assumem um claro estímulo de atratividade de clientela no sentido de potenciar o desenvolvimento económico e social destes concelhos.
- Desta forma as receitas consideradas estão abaixo dos valores normais de mercado em cerca de 30%, o que se traduz, em valores concretos, num diferencial médio de cento e cinquenta e seis mil euros (156.000,00 €) anuais, valor este que consubstancia o objetivo setorial ou o preço, que, apesar de não ter cariz social, tem claramente um cariz de prossecução do interesse público que é o desenvolvimento, económico e social dos concelhos de Mirandela e Vila Flor.

Neste sentido, a AIN, SA para garantir no âmbito da sua atividade de exploração a prática de preços (nestes termos) relativos à prestação dos diversos serviços, designadamente a locação de espaços para a instalação de unidades económicas, vem solicitar aos digníssimos acionistas a celebração de protocolo em anexo que se revestirá da maior importância para a continuidade e exponenciação da atividade da AIN na promoção e apoio a iniciativas e atividades de interesse económico para os Municípios de Mirandela e Vila Flor.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Vem acompanhado de ofício dirigido à Câmara Municipal de Vila Flor, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente a Minuta do Contrato-Programa entre a AIN – Agro-Industrial do Nordeste, S.A., o Município de Mirandela e o Município de Vila Flor, com o seguinte teor:

“MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA



ENTRE:

Município de Mirandela, contribuinte n.º 506881784, com sede em Mirandela, aqui representado pelo seu Presidente, Eng.º António Almor Branco, nos termos do art. 68º, n.º 1, al. a), da Lei 169/99 de 18 setembro retificada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, e de ora em diante designado por MUNICÍPIO DE MIRANDELA.

Município de Vila Flor, contribuinte n.º 501156003, com sede em Vila Flor, aqui representado pelo seu Presidente, Eng.º Fernando ...Barros, nos termos do art. 68º, n.º 1, al. a), da Lei 169/99 de 18 setembro retificada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, e de ora em diante designado por MUNICÍPIO DE VILA FLOR.

AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, EIM, S.A. com sede no Complexo Agro-Industrial do Cachão, lugar do Cachão, freguesia de Frechas, concelho de Mirandela pessoa coletiva N.º 507643720, aqui representada pelo Conselho de Administração, de ora em diante designada por AIN.

Considerando que:

1. A AIN foi constituída com o objetivo de desenvolver a gestão do Parque Industrial do ex-Complexo Industrial do Cachão e nele promover a alocação de indústrias que contribuíssem para o desenvolvimento do setor industrial e agro industrial dos concelhos de Mirandela e Vila Flor;
2. A sociedade tem o regime jurídico de sociedade intermunicipal, já que os Municípios de Mirandela e Vila Flor detêm, igualmente, uma participação de 49,1%, o que, no conjunto, perfaz uma participação no capital da sociedade de 98,2%;
3. A sociedade tem uma participação de 100% no Matadouro Industrial do Cachão, S.A (MIC, SA), a qual desenvolve a atividade de matadouro industrial.
4. A atividade da AIN tem-se traduzido numa importante plataforma para a promoção e desenvolvimento dos concelhos de Mirandela e Vila Flor através da criação de oportunidades para a instalação de unidades industriais.
5. Os concelho de Mirandela e Vila Flor encontram-se numa das zonas mais periféricas do país e, não obstante ter riquezas naturais e paisagísticas ímpares, a par de um potencial endógena com particular expressão, não tem condições para garantir a sustentabilidade de investimentos privados em atividades que, por si só, podem não ser geradoras de lucro mas são fatores indutores de novos elementos de coesão e desenvolvimento;
6. A conceção da AIN tem cumprido globalmente a sua missão e, inclusivamente, apresenta condições para ser alargada, o que representa para os Municípios que nela participam um fator de convergência no desenvolvimento das políticas locais;
7. No quadro da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro, os Municípios tinham de manter o equilíbrio financeiro das empresas municipais participadas, através da cobertura dos prejuízos de cada ano. Todavia, a revogação desse diploma materializada através da Lei 50/2012 de 31 de agosto, vieram a impor uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local;
8. Conforme resulta do art.º 33º, n.º 1, alíneas ee), ff) e ccc), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual inclui o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 25.º do mesmo diploma, são competências dos órgãos municipais, no domínio do apoio ao desenvolvimento local, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
9. Conforme determina a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Quadro de Competências e o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, que define clara e expressamente, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea ff) e ff), como competência da Câmara Municipal, "*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*";
10. E prevê o art. 50º, n.º 1, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que "*as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas.*";

Considerando estes condicionalismos, e que a celebração deste contrato-programa foi aprovada em reunião de Câmara no dia ... de Setembro de 2014, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Missão

É missão dos MUNICÍPIOS de Mirandela e Vila Flor, no âmbito do presente contrato-programa, contribuir para a promoção do desenvolvimento económico e social do concelho, garantindo em especial:

- a) que sejam criadas as condições para que se torne mais fácil o acesso dos promotores de investimentos e de iniciativas empreendedoras a espaços físicos e serviços que lhes permitam melhorar as suas competências e a sua capacidade competitiva;
- b) que nesse âmbito seja possível enquadrar serviços complementares de apoio às empresas que permitam a obtenção de economias de escala e permitam, simultaneamente, a qualificação de recursos humanos, pela via da formação profissional e a valorização do potencial endógeno acrescentando valor à região e promovendo a criação de riqueza e de emprego.
- c) que permita uma exploração integrada do parque industrial do Cachão.



Cláusula Segunda

Obrigações da AIN

1. Rendimentos/Receitas

A previsão de receitas anuais da exploração do Parque Industrial e a promoção de ações de formação profissional não refletem os preços normais de mercado (no que se considera comercialmente ajustado à realidade nacional) dos serviços a prestar, já que o investimento assume, claramente, um cariz de promoção dos concelhos de Mirandela e Vila Flor em termos económicos e sociais, motivo pelo qual os custos anuais totais de funcionamento, no montante de trezentos e trinta e dois mil, cento e onze euros (332.111,00 €) estão acima do valor das receitas. Contudo estas receitas estão subconsideradas no respetivo valor intrínseco, já que os preços a praticar assumem um claro estímulo de atratividade de clientela no sentido de potenciar o desenvolvimento económico e social destes concelhos. Desta forma as receitas consideradas estão abaixo dos valores normais de mercado em cerca de 30%, o que se traduz, em valores concretos, num diferencial médio de cento e cinquenta e seis mil euros (156.000,00 €) anuais, valor este que consubstancia o objetivo setorial ou o preço, que, apesar de não ter cariz social, tem claramente um cariz de prossecução do interesse público que é o desenvolvimento, económico e social dos concelhos de Mirandela e Vila Flor. Nesta lógica a AIN, E.M., SA garantirá portanto, no âmbito da sua atividade de exploração a prática de preços (nestes termos) relativos à prestação dos diversos serviços, designadamente a locação de espaços para a instalação de unidades económicas, sendo que todos os anos tais preços serão atualizados com referência aos coeficientes de atualização legais que permitam cobrir a taxa de inflação, nomeadamente através dos índices divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística.

Tendo em atenção a participação dos Municípios de Mirandela e Vila Flor no capital da AIN o valor a quinhoar no presente contrato programa, por cada Município, ascenderia a setenta e oito mil euros (78.000,00 €), ou seja, um valor duodecimal de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €).

2. Exploração do Parque Industrial

De igual forma, tendo como objetivo a promoção económica, e particularmente industrial e agro industrial, dos concelhos de Mirandela e Vila Flor, e desta forma fomentar o desenvolvimento económico e social dos referidos concelhos, através de uma importante infraestrutura são praticados preços abaixo dos valores de mercado relativamente a situações semelhantes, cuja diferença anual ronda o valor de 156.000,00 €. Tendo em vista atrair novos e mais promotores/empreendedores/investidores e assim contribuir para o desenvolvimento económico e social dos concelhos de Mirandela e Vila Flor, a AIN compromete-se a dar continuidade à prestação dos referidos serviços, mormente o apoio à sua participada Matadouro Industrial do Cachão, EM, SA, praticando preços abaixo dos valores de mercado.

3. Relatório Anual

A AIN obriga-se a elaborar e entregar aos MUNICÍPIOS de Mirandela e Vila Flor, até ao final de cada ano de vigência do presente contrato-programa, um relatório devidamente fundamentado, e com mapa analítico descritivo dos custos e proveitos da sua exploração.

Cláusula Terceira

Obrigações do MUNICÍPIO

1. Como contrapartida pelas obrigações assumidas pela AIN previstas na cláusula anterior, cada MUNICÍPIO (Mirandela e Vila Flor) compromete-se a:

- a) Conceder à AIN um subsídio à exploração no valor de setenta e oito mil euros (€ 78.000,00).

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Contrato-Programa tem uma vigência de um ano, podendo ser renovado por iguais períodos.

Cláusula Quinta

Casos Omissos

Os casos não especialmente previstas neste Contrato Programa que se prendem com o exercício dos poderes da AIN, no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para 2014, serão resolvidos por decisão dos Executivos Municipais de Mirandela e Vila Flor, os quais para tanto poderão praticar os atos necessários à integral prossecução do respetivo objeto, salvaguardado que seja o interesse público da sua missão.

O presente Contrato-Programa, celebrado em de de 2014, com efeitos a partir da presente data, foi feito em três exemplares, todos valendo como originais e ficando um para cada uma das partes outorgantes.

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

MUNICÍPIO DE VILA FLOR”



----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 03/09/2014, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Eng.º *CARLOS PIRES* perguntou: Este valor é para uma redução de passivo, é para a gestão corrente?

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* respondeu: É para reduzir o passivo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Minuta de Contrato-Programa entre a AIN – Agro-Industrial do Nordeste, S.A., o Município de Mirandela e o Município de Vila Flor;
- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para a outorga do referido Contrato-Programa;
- 3 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

09 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 02 de setembro de 2014 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	452.365,98€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>924.259,73€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.376.636,16€
DOCUMENTOS-----	67.017,51€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros – Contabilidade – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 18/DAGFM de 03/09/2014 que a seguir se transcreve:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 20 de agosto a 02 de setembro de 2014, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.396.502,44 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.394.132,44 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	2.370,00 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11 – DEE – Área Funcional de Recursos Físicos – Aprovisionamento e Empreitadas – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 18/DEE de 03/09/2014 da Divisão de Edifícios e Equipamentos:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 20 de agosto a 02 de setembro, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **747.311,63 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>António José Pires Almor Branco</i>	726.103,53
<i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i>	--:--
<i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i>	--:--
<i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i>	21.208,10
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00 €	762,39
Requisições de valor superior a 200,00 €	746.549,24

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



12 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros – SOTAL – Alargamento do Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial – Maria de Lurdes Antunes Bouça – Café Central.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 16177 de 01/08/2014, com o seguinte teor:

“*Maria de Lurdes R. Antunes Bouça*, contribuinte n.º 202 384 543, residente na Avenida São Sebastião, n.º 243 em Vale de Salgueiro, vem requerer a V.ª Ex.ª a alteração ao horário de encerramento do estabelecimento às sextas e sábados das 07 horas às 04 horas durante todo o ano do estabelecimento de bebidas “Café Central”.

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 27/08/2014, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do horário de funcionamento do “Café Central” de *Maria de Lurdes Antunes Bouça*, ou seja, até às 04h00 às sextas-feiras e sábados, mediante o pagamento da taxa de 50,00 € (cinquenta euros), como consta do Capítulo I, Secção II, Subsecção II, Artigo 7.º, do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela;**
- 2 – Dar conhecimento à requerente *Maria de Lurdes Antunes Bouça* e à G.N.R. do teor desta deliberação.**

13 – DAGFM – SO de Património – Pedido de Alteração de Titularidade da Concessão de Exploração do Quiosque do “Parque Império” – Liliana Cristina Morais.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 9117 de 06/05/2014, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de autorização de mudança de titularidade da concessão de exploração de quiosque

Liliana Cristina Morais, solteira, maior, NIF 224 351 729, B.I. n.º 11773806, natural e residente em Mirandela, concessionária da exploração do Quiosque, sito na Rua D. Afonso III, Parque do Império em Mirandela, com a área de 7,6 m e inscrito na matriz da freguesia de Mirandela sob o artigo 6994, venho por este meio solicitar a V.ª Ex.ª autorização de mudança da titularidade da concessão de exploração do Quiosque, do meu nome para o da minha mãe, *Maria de Lurdes Morais*, titular do cartão de cidadão n.º 05945365 6 ZZ1 com a validade de 16/06/2016 e com o NIF 144 086 387 e residente em Mirandela, em virtude de motivos profissionais e de saúde.

Com os melhores cumprimentos.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Coordenador Técnico da SO de Património em 09/05/2014, com o seguinte teor:

“A Sr.ª *Liliana Cristina Morais*, concessionária da exploração do Quiosque do Parque Império, solicita á Câmara Municipal, que autorize a mudança de titularidade do atual contrato, para o nome de sua mãe *Maria de Lurdes Morais*, apresentando para o efeito, motivos profissionais e de saúde.

A cláusula quarta do referido contrato menciona o seguinte: “Esta concessão de exploração não confere o direito de trespasse ou sublocação ou qualquer outra forma de cessão da posição contratual, sem prévia autorização da Câmara Municipal”.

Mais se informa que o contrato em vigor termina em 2014/09/02 e será renovável por períodos anuais se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência de 60 dias.

À Consideração de V. Ex.ª.”

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o Pedido de Alteração de Titularidade da Concessão de Exploração do Quiosque do “Parque Império” de *Liliana Cristina Morais*, para *Maria de Lurdes Morais*;**
- 2 – Dar conhecimento às interessadas do teor desta deliberação.**

14 – SO de Património – Lotes da Zona Industrial com Escritura de Direito de Superfície – Incumprimento dos Pressupostos Inerentes às Candidaturas.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Coordenador Técnico da SO de Património em 01/09/2014, com o seguinte teor:



“Assunto: **Lotes da Zona Industrial com Escritura de Direito de Superfície:**

- Prazo para Pronúncia do Cumprimento dos Pressupostos Inerentes às Candidaturas

Por deliberação de 28/07/2014 da Câmara Municipal, foi concedido um prazo de 15 dias úteis para que os adquirentes superficiários de lotes da Zona Industrial se pronunciassem relativamente ao cumprimento dos pressupostos mencionados nas respetivas candidaturas, bem como dos pressupostos normativos inerentes ao Regulamento da Zona Industrial.

Nesta conformidade, foram notificados os superficiários dos lotes 2K; 10/12J; 4K; 5L; 1J; 8J e 15J, da Zona Industrial, para se pronunciarem relativamente aos atrasos verificados no cumprimento dos projetos e investimentos apresentados, tendo sido efetuadas as seguintes justificações:

- Lote 2-K (Escritura do Direito de Superfície de 04/07/2003), de José Carlos Capelo Teixeira – Tem projeto de construção de uma unidade de fabrico de enchidos regionais, com licença válida até 18/05/2016, tendo comunicado que suspendeu a construção até à retirada de um poste de alta tensão do local;

- Lotes 10/12J (Escritura do Direito de Superfície de 19/04/2004), de Galvanizadora do Nordeste, Lda. - Tem projeto de construção de um armazém, tendo comunicado que a obra está em fase de implantação da estrutura metálica, estando prevista a conclusão do armazém dentro do prazo licenciado, ou seja até 07/10/2015;

- Lote 4-K (Escritura do Direito de Superfície de 05/12/2007), de Rui Manuel Alves Ribeiro – Construção de um armazém, informa que está a ultimar as questões relativas à apresentação do projeto e que prevê iniciar a obra em novembro próximo;

- Lote 5-L (Escritura do Direito de Superfície de 21/07/2008), de Vasco Miguel Pires Pereira - Construção de um café, foi notificado mas não deu qualquer resposta ou justificação;

- Lote 1-J (Escritura de Direito de Superfície de 25/06/2009), de Tecnimira – Metalomecânica, Lda. – Construção de um armazém, informaram que estão a tratar da renovação da licença de obras e prevêem a conclusão do pavilhão para o primeiro trimestre de 2015;

- Lote 8-J, (Escritura do Direito de Superfície de 26/10/2010) de Desterrata, Lda. – Construção de um armazém, informou que tinha submetido o projeto para aprovação na Câmara Municipal e aguarda pela respetiva aprovação;

- Lote 15-J (Escritura do Direito de Superfície de 21/01/2011), de Lomax – Produtos de Higiene e Desinfecção, Lda. - Construção de um armazém, informa que a empresa mudou de nome, passando a designar-se por: Higimax – Saúde Higiene e Segurança, Unipessoal Lda., que possui a mesma gerência da Lomax, propondo apresentar projeto de construção até ao final do próximo mês de setembro.

À Consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização Dr. *João Paulo Fraga* em 02/09/2014, emitiu o seguinte parecer:

“Nos termos do art.º 3.º do Regulamento da Zona Industrial verifica-se um manifesto incumprimento no prazo estabelecido para o início/conclusão das construções.

À superior consideração do Exmo. Sr. Presidente.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 03/09/2014, exarou o seguinte Despacho:

“O incumprimento sucessivo dos adquirentes superficiários dos lotes da Zona Industrial traduz-se numa aparente desocupação da mesma, que pode ser interpretada como ausência de iniciativas de investimento e em simultâneo impede que as empresas locais possam desenvolver e expandir a sua atividade pela indisponibilidade de espaços.

Existem diversas iniciativas de expansão, nomeadamente no Ninho de Empresas, que aguardam a disponibilidade de um terreno.

Considerando que as diferentes justificações de não concretização dos investimentos são recorrentes e apontam sempre no sentido de prolongar de forma indefinida os prazos estabelecidos no regulamento e nos contratos de direito de superfície, proponho a rescisão de todos os contratos de direito de superfície dos lotes em baixo referenciados.

Aos adquirentes será sempre dada a possibilidade de dentro do quadro de rescisão previsto no regulamento serem ressarcidos de eventuais encargos.

À Reunião de Câmara.”

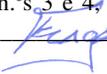
----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que isto tem vindo a ser recorrente em grande parte destes proprietários, o que proponho é uma deliberação a rescindir os contratos e qualquer um deles, que entretanto justifique efetivamente, podemos imediatamente rescindir esta deliberação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar rescisão de todos os contratos de direito de superfície dos seguintes lotes:

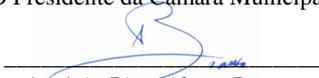
- **Lote 2-K (Escritura do Direito de Superfície de 04/07/2003), de José Carlos Capelo Teixeira;**
- **Lotes 10/12J (Escritura do Direito de Superfície de 19/04/2004), de Galvanizadora do Nordeste, Lda.;**
- **Lote 4-K (Escritura do Direito de Superfície de 05/12/2007), de Rui Manuel Alves Ribeiro;**

- Lote 5-L (Escritura do Direito de Superfície de 21/07/2008), de Vasco Miguel Pires Pereira;
 - Lote 1-J (Escritura de Direito de Superfície de 25/06/2009), de Tecnimira – Metalomecânica, Lda.;
 - Lote 8-J, (Escritura do Direito de Superfície de 26/10/2010) de Desterratua, Lda.;
 - Lote 15-J (Escritura do Direito de Superfície de 21/01/2011), de Lomax – Produtos de Higiene e Desinfecção, Lda.
- 2 – Aprovar que, dentro do quadro de rescisão previsto no regulamento, os adquirentes possam eventualmente ser ressarcidos de eventuais encargos;
- 3 – Dar conhecimento aos interessados do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 11 horas e 45 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão de Admin. Geral,
Finanças e Modernização;



João Paulo Fraga